



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 33 / 17

ACRESCENTA § 3º AO ARTIGO 30 DA LEI Nº 4095, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao Art. 30 da LEI Nº 4095, de 18 de setembro de 2002, QUE "DISPÕE SOBRE CONTROLE DAS POPULAÇÕES ANIMAIS E VETORES E DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

"Art. 30 -

.....

§ 3º . As regras contidas no *caput* do artigo não se aplicam às Associações Civis sem fins lucrativos, que mantenham animais em regime rotativo, destinados à doação, tendo condições mínimas de higiene, salubridade e alimentação para o bem estar do animal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 9 de março de 2.017.


CARLA CRISTINA BIANCHI,
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem o intuito de manter as Associações Civis sem fins lucrativos isentas das mesmas obrigações que regem as atividades comerciais, pois aquelas mantêm animais para doações, oriundos de recolhimento por abandono.